

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

ATO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2023, de 05 de janeiro de 2023 faz o uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009 a Resolução /CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e Lei 8.666/93, AVISA aos Agricultores Familiares e aos Empreendedores Familiares Rurais que se encontra aberto o Edital de **Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar formada por produtos da agricultura familiar**. As propostas serão recebidas até às **09h00min horas do dia 17 de março de 2023**, na Prefeitura Municipal de Tapiramutá-Ba no setor de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos constantes no Edital. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado na Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000 das 08h00min as 12h00min. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 15/02/2023 – Arcion Mendes Santos – Presidente da Comissão de Licitação.



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023



Conselho Municipal de Saúde - Tapiramutá

Pça. João Américo, nº 331 - Tel: (74) 3635-2194 / 2177
CEP: 44840-000 – e-mail: tapiramutasauade@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá e, outras medidas a ela concernentes.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CNS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houver

Praça João Américo, 331 – Centro - CEP: 44.840-000 – Tapiramutá – BA.
PABX: (74) 3635-2194 / 3635-5219 / 3635-2177
Diário Oficial Eletrônico: www.doem.org.br - E-mail: tapiramutasauade@gmail.com



Conselho Municipal de Saúde - Tapiramutá

Pça. João Américo, nº 331 - Tel: (74) 3635-2194 / 2177
CEP: 44840-000 – e-mail: tapiramutasaude@gmail.com

impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente (Art. 13, inciso VI do Regimento Interno do CNS, aprovado pela Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008).

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde:

Art. 1º Aprovar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá com o tema “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!**”.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Apoiador Institucional da Secretaria da Saúde.

Art. 3º O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá acontecerá no dia **23 de Março de 2023**, às 08h (*manhã*) no Auditório Municipal Padre Paulo Cugni, situado na Avenida Cleriston Andrade, loteamento Sol Nascente.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde.

LOURIVALDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 002, de 26 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ODACIR COSTA DOS SANTOS JÚNIOR
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Praça João Américo, 331 – Centro - CEP: 44.840-000 – Tapiramutá – BA.
PABX: (74) 3635-2194 / 3635-5219 / 3635-2177
Diário Oficial Eletrônico: www.doem.org.br - E-mail: tapiramutasaude@gmail.com



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP – OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de variadas refeições pronta para atender a demanda das secretarias do município de Tapiramutá-Ba, ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. PROMITENTE FORNECEDORA: **JAQUELINE SACRAMENTO CUNHA SANTOS 05439695508**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 19.701.155/0001-83. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023: R\$ 68.512,00 (sessenta e oito mil quinhentos e doze reais). VIGÊNCIA: 27/01/2023 a 27/01/2024. Tapiramutá-Ba, 27/01/2023 - Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de variadas refeições pronta para atender a demanda das secretarias do município de Tapiramutá-Ba. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. **CONTRATADA:** JAQUELINE SACRAMENTO CUNHA SANTOS 05439695508, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 19.701.155/0001-83. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.107,20 (quarenta e um mil cento e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 27/01/2023 a 29/12/2023. Tapiramutá-Ba, 27/01/2023 - Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.